



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 18 de setembro de 2020.

Processo Licitatório nº 04/2020 – LCT
Carta Convite Nº 02/2020 - CV

Tendo em vista o julgamento e classificação promovida pela Comissão de Julgamento de Licitação, valho-me do presente, para no uso das atribuições que me foram outorgadas pelo Art. 1º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 911, de 05 de junho de 2001, **ADJUDICAR** o objeto do certame em epígrafe à licitante MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) referente ao Lote 01, R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) referente ao Lote 02, R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais) referente ao Lote 03 e R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) referente ao Lote 04, perfazendo o valor total de 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Guaratinguetá/SP, 17 de setembro de 2020.

Processo Licitatório nº 04/2020 – LCT
Carta Convite Nº 02/2020 - CV

No uso das atribuições que me foram outorgadas pelo Art. 1º, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 911, de 05 de junho de 2001, **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

DECRETO



DECRETO Nº 9.043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a desvinculação da “Creche Santa Clara”, da EMEI Profª Anna Fausta de Moraes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DESVINCULADA** a “Creche Santa Clara”, situada à Rua Santa Clara, nº 406, Campinho - Cep: 12502-080, da EMEI Profª Anna Fausta de Moraes, situada à Rua Santa Clara, nº 301, Campinho - Cep: 12502-080.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 142/20**

b)- Objeto: Aquisição de veículos novos destinados as Secretarias de Mobilidade e Assistência Social.

Empresas vencedoras:

TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no tocante ao item 03 no valor total de R\$ 115.000,00.....
MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no tocante ao item 04 no valor total de R\$ 55.800,00
SMART SP COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS & REPRESENTAÇÃO LTDA, no tocante ao item 06 no valor total de R\$ 99.900,00.....

Guaratinguetá, 17 de setembro de 2020.

Marco Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Izilda Aparecida Fernandes Ambrózio
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.937, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Designa **ANA LUIZA NOVAIS DA SILVA E SOUSA** para responder, em substituição, à função de Chefe de Gabinete do Prefeito.

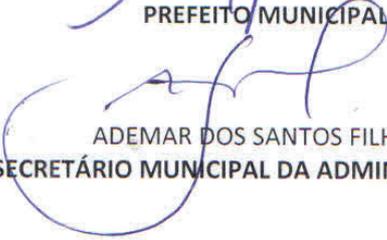
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **ANA LUIZA NOVAIS DA SILVA E SOUSA**, para responder em substituição, à função de Chefe de Gabinete do Prefeito, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.938, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

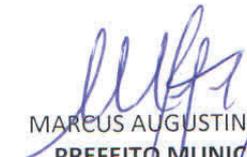
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019;

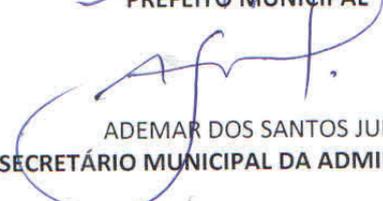
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2019;

04º	MIRELA CAROLINE DOS SANTOS SANSEVERO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
-----	--------------------------------------	------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.938, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.938, de 16 de setembro de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.938, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.940, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga a Portaria nº 11.936, de 09 de setembro de 2020.

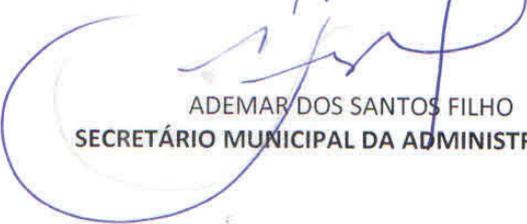
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria nº 11.936, de 09 de setembro de 2020, que designou Marlene de Fátima Reis Barbosa, para responder, em substituição, a função de Conselheira Tutelar por motivos de férias da Titular, conforme solicitação através do Ofício nº 495/CT/20, datado de 17 de setembro de 2020, do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente – Guaratinguetá-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.749, de
17 de setembro de 2020.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO ao
Servidor Público Alir Fernando Prudente de
Toledo.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Alir Fernando Prudente de Toledo, Técnico Legislativo, em conformidade com o Artigo 222 e seguintes da Lei Municipal 1.218, de 13 de abril de 1971, trinta dias de gozo de licença-prêmio, referente à metade do terceiro período, quarto, quinto e sexto períodos completos de cinco anos de efetivo exercício no serviço público, restando setenta e um dias a serem gozados oportunamente.-----
Referida licença-prêmio será usufruída de 24 (vinte e quatro) de setembro a 23 (vinte e três) de outubro de 2020.-----
Ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.-----

Câmara Municipal Da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

MCVC/tcsr.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

ATO Nº 25, de
21 de setembro de 2020

Dispõe sobre mudanças nas medidas de flexibilização da quarentena, na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO os recentes casos confirmados de contaminação por COVID-19 na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, num total até a presente data de 12 (doze) casos, envolvendo servidores e assessores parlamentares;

CONSIDERANDO a preocupação da Presidência e demais Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá com a saúde de todos os servidores, estagiários, terceirizados, assessores parlamentares, extensivos aos seus familiares e, principalmente da população de nossa Cidade;

R E S O L V E, pelos motivos supra, além daquelas já constantes da edição de ato anterior, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

- 1) O expediente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, funcionará em horário normal, das 08:00h às 18:00h;
- 2) Ficam suspensas por tempo indeterminado, as Sessões Solenes e Especiais, e as Audiências Públicas, com exceção daquelas necessárias à tramitação de Projetos de Lei que constem com prazo fatal para deliberação;
- 3) Ficam dispensados os servidores, assessores parlamentares, estagiários, menores aprendizes e terceirizados da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, acima de 60 anos de idade, bem como quaisquer portadores de doenças crônicas e demais anomalias, que apresentarem atestado médico fornecido por médico do trabalho ou em decorrência de atendimento pelo Serviço Municipal de Saúde, recomendando a referida dispensa, por prazo determinado.
- 4) Fica vedado aos servidores portadores de comorbidades, o atendimento ao público, devendo se restringirem aos serviços internos. Podendo, contudo, trabalharem em sistema “home-office”,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Setembro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.696

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

desde que as respectivas atividades sejam compatíveis com essa modalidade laboral, e mediante prescrição médica, por prazo determinado.

5) O atendimento ao público, durante o expediente fica suspenso, bem como a sua presença, durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – as quais continuarão sendo realizadas apenas às terças-feiras, a partir das 14:00h;

6) A participação dos veículos de imprensa, durante a cobertura das Sessões de Câmara, será restrita a apenas um representante de cada veículo, comunicando a esta Casa previamente;

7) Todos os servidores antes de terem o acesso liberado às dependências do edifício-sede da Câmara Municipal, deverão estar portando máscara protetora, higienizar os calçados em solução composta por água natural e água sanitária que será disponibilizada em recipiente adequado, bem como higienizar as mãos em álcool em gel, também disponibilizado na recepção. Finalmente, após o processo de higienização, passarão por medição de temperatura por termômetro a laser;

8) O presente Ato terá vigência pelo período de 21 de setembro até 02 de outubro de 2020

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo